

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 018/2019

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- **2.1.** Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:
- a) alunos regulares efetivos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos regulares efetivos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos regulares efetivos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido, para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades, no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- c) alunos egressos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, desde que esteja dentro do tempo limite para integralização previsto na resolução ConsEPE nº 166 de 30 quadrimestres.
- **2.1.1.** Os alunos regulares ou egressos somente poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao BI que estejam matriculados ou que já tenham integralizado.

- **2.1.2.** Os Alunos regulares efetivos concorrerão pelo número total de vagas, composto pelas vagas do ano letivo atual, somadas às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores.
- **2.1.3.** Alunos egressos concorrerão unicamente às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores, considerada a prioridade dos alunos regulares efetivos, conforme mencionado no item 3.4 do presente Edital.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- **3.1.** O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2019.2 oferece o total de 1688 vagas, distribuídas nas Tabelas I, II, III e IV abaixo, compostas por 1114 vagas do presente ano letivo (ofertadas no edital de ingresso) e 574 vagas ociosas de anos letivos anteriores (vagas remanescentes de processos anteriores, mais as vagas originadas por cancelamentos voluntários e as vagas expiradas conforme Resolução ConsEP 31, artigo 8).
- **3.2.** Para o cálculo das vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada curso de formação específica subtraído o tempo de integralização do respectivo BI, na seguinte razão:
- a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização 3 anos do BC&T= vagas de dois anos: 2017 e 2018:
- b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2018.
- **3.3.** As vagas disponíveis do presente ano letivo são destinadas única e exclusivamente aos alunos regulares efetivos.
- **3.4.** As vagas remanescentes de anos anteriores são destinadas prioritariamente aos alunos regulares efetivos posteriormente aos alunos egressos.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
CORSO	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	4	0
Bacharelado em Filosofia	20	21
Bacharelado em Planejamento Territorial	30	32
Bacharelado em Políticas Públicas	20	1
Bacharelado em Relações Internacionais	9	0
Licenciatura em Filosofia	22	20
Total	105	74

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
CURSO	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	24	24
Bacharelado em Ciência da Computação	51	3
Bacharelado em Ciências Biológicas	15	20
Bacharelado em Física	23	20
Bacharelado em Matemática	20	22
Bacharelado em Neurociência	23	10
Bacharelado em Química	15	2
Engenharia Aeroespacial	53	40
Engenharia Ambiental e Urbana	58	23
Engenharia Biomédica	54	40
Engenharia de Energia	55	26
Engenharia de Gestão	0	1
Engenharia de Informação	57	24
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	44	0
Engenharia de Materiais	52	30
Licenciatura em Ciências Biológicas	19	18
Licenciatura em Física	19	5
Licenciatura em Matemática	16	3
Licenciatura em Química	16	10
Total	614	321

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
CORSO	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	2	0
Bacharelado em Filosofia	23	13
Bacharelado em Planejamento Territorial	28	10
Bacharelado em Políticas Públicas	5	10
Bacharelado em Relações Internacionais	1	0
Licenciatura em Filosofia	20	12
Total	79	45

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
CURSU	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	7	2
Bacharelado em Ciências Biológicas	12	0
Bacharelado em Física	14	1
Bacharelado em Matemática	15	9
Bacharelado em Neurociência	4	1
Bacharelado em Química	1	5
Engenharia Aeroespacial	40	1
Engenharia Ambiental e Urbana	15	3
Engenharia Biomédica	85	5
Engenharia de Energia	57	8
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	71	6
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	7	0
Engenharia de Materiais	32	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	11	1
Licenciatura em Física	11	0
Licenciatura em Matemática	7	2
Licenciatura em Química	11	1
Total	400	50

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias 11 e 12/07/2019:
- a) alunos regulares efetivos devem preencher o formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br;
- b) alunos egressos farão a inscrição de forma presencial, por meio de preenchimento de solicitação na Central de Atendimento ao Estudante.
- **4.2.** Cada aluno de Graduação na UFABC, regular efetivo ou egresso pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5. DOS INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1.** Este processo utilizará como critérios de seleção e classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.
- **5.2**. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) utilizados serão gerados no Sistema de Informação SIE UFABC em 15/07/201, momento da análise da solicitação,
- a) não serão considerados lançamentos ou alterações efetuadas no histórico do aluno após esta data.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- **6.1.** A alocação dos alunos nas vagas acontecerá prioritariamente aos alunos regulares efetivos nas vagas das tabelas I, II, III e IV. Imediatamente após estes serão alocados os alunos egressos nas vagas das tabelas III e IV, da seguinte forma, respeitando-se o limite de 3 (três) cursos por aluno:
- **6.1.1.** As vagas contidas nas tabelas I, II, III e IV serão preenchidas primeiramente pelos alunos regulares efetivos que não possuírem reserva de vaga ou matrícula em nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.2.** As vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que não concluíram nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.3.** Havendo vagas remanescentes nas tabelas I, II, III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.4.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 1(um) dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.3.** As vagas remanescentes das tabelas I, II, III e IV, serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

- **6.1.4.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.2.** O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.
- **6.2.1.** Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.
- **6.3.** A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.
- **6.3.1.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 2.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.
- **6.3.2.** Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 2.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 2.1a, sob pena de perderem sua vaga nos cursos escolhidos.
- **6.3.3.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo aluno egresso descrita no item 2.1c:
- a) terão seu vínculo restabelecido como aluno regular efetivo a partir do 3º quadrimestre de 2019 e ficarão sujeitos a todas normativas atuais da graduação;
- b) serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação;
- c) deverão concluir o curso dentro do tempo máximo de integralização previsto na Resolução ConsEPE nº 166, descontado tempo utilizado no(s) curso(s) anteriormente concluídos;
- d) poderão solicitar matrícula em disciplinas para o próximo período letivo, na data prevista no calendário acadêmico.
- **6.4.** Este processo não gerará lista de espera.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer campus, à partir de 18/07/2019 até 22/07/2019.
- **7.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

- **7.1.2**. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.
- 7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.
- **7.3.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
11 a 12/07/2019	Período de inscrição (manifestação de interesse)
18/07/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
18 a 22/07/2019	Período para interpelação de recurso
29/07/2019	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.
- **9.2.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **9.3.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 02 de julho de 2019.

PAULA AYAKO TIBA Pró-Reitora de Graduação

ANEXO

ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso k de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$Ik = 0.07 CR + 0.63 CPk + 0.005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
Т	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item *T*.

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i.f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1, 2, 3,, NC)

Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)
Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina i

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
В	3
С	2
D	1
0	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{\lim}^k + N_{livre}^k), n_{\lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO	
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k	
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k	
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso <i>k</i>	
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k	
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso <i>k</i>	
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k	
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$	